

PROJETO DE LEI N.º 258/2018, de 19 de abril de 2018.

"CRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais) para atender à programação constante da ação abaixo:

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

Sub Função: 243 – ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0014 – PUGMIL SOLIDÁRIO

Ação: 1-031 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

Sub Função: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA Programa: 0028 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Ação: 1-053 – CONSTRUÇÃO DE CASA DE VELÓRIO

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL Unidade Orçamentária: 02.10 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Função: 15 – URBANISMO

2018.

Sub Função: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0003 – INFRA ESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS COM QUALIDADE

Ação: 1-003 – PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS

 Natureza da Despesa - 1
 4.4.90.51 – 3999
 - Valor R\$ 300.000,00

 Natureza da Despesa - 2
 4.4.90.51 – 0010
 - Valor R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da PREFEITA MUNICIPAL DE PUGMIL, aos 19 dias do mês de abril de

Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes Prefeita